L E I N° 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

I - CARGO: AUDITOR ADMINISTRATIVO

II - OBJETIVO:

Exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditorias e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 acompanhar as atividades envolvidas na área de controle, avaliação, auditoria e regulação;
- 2 desenvolver ações de normatização, fiscalização em campo e controle das atividades que garantam a assistência à saúde;
- 3 implementar políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes a essas atividades.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Curso superior completo em Administração e registro profissional em situação regular.

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para CLASSES II e III do CARGOde Auditor Administrativo, Referência 301 e 302, através de avaliação interna, conforme as determinações da Seção II do Capítulo V da presente Lei e Decreto Regulamentador.